



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Eduardo da Silva Lima Neto (Respondendo pelo expediente)

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Maurício Assayag

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA1

• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO3

• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS4

• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS5

• CONSELHO SUPERIOR5

• SECRETARIA-GERAL.....16

• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA19

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.609, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0047725.2024-83,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público, Bernardo Maciel Vieira, Promotor de Justiça, matrícula nº 3225, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 31 de julho a 16 de agosto de 2024, em razão do afastamento para fruição de licença do Secretário-Geral do Ministério Público, Roberto Goes Vieira, matrícula nº 2177, Promotor de Justiça, em especial, para:

I - autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;

II - autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

III - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas



em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - autorizar despesas de pessoal;

VI - efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga;

VII - autorizar a abertura, encerramento e movimentação de contas-correntes por qualquer meio, de forma isolada ou conjunta com outros ordenadores de despesas.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 22.07.2024

Designa os Promotores de Justiça **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA, CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI, RAFAEL DOPICO DA SILVA, LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO, MARIÁH SOARES DA PAIXÃO e RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES** para comporem o Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022 - GTT FIREPOL, na qualidade de integrantes temporários, a contar de 01/08/2024 até o dia 01/11/2024, para execução dos atos de visitas ordinárias referentes ao 2º período de 2024 em unidades prisionais previstas na Resolução CNMP nº 277/2023 (Processo SEI nº 20.22.0001.0039248.2024-42).

DE 23.07.2024

Designa a Procuradora de Justiça **PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE** e as Promotoras de Justiça **ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY, RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO, ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA e ROBERTA ROSA RIBEIRO** para, sob a presidência da Procuradora de Justiça Patrícia Glioche, integrarem o Grupo de Trabalho destinado a fomentar as ações necessárias ao implemento do protocolo 'Não é não', instituído pela Lei nº 14.786/2023, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0015279.2024-21).

DE 24.07.2024

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 25 de julho de 2025, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de março de 2023, que designou o Procurador de Justiça **MARLON OBERST CORDOVIL** para exercer a função de Subprocurador-Geral de Assuntos Cíveis e Institucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0048019.2024-02).

Designa, com eficácia a contar de 25 de julho de 2024, a Procuradora de Justiça **ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA** para exercer a função de Subprocuradora-Geral de Assuntos Cíveis e Institucionais, permanecendo voluntariamente afastada de sua lotação.

Faz cessar, com eficácia a contar de 25 de julho de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2023, que designou a Procuradora de Justiça **ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA** para exercer a função de Assessora-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional.

Designa, com eficácia a contar de 25 de julho de 2024, o Procurador de Justiça **MARLON OBERST CORDOVIL** para exercer a função de Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional, permanecendo voluntariamente afastado de sua lotação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Procuradora de Justiça **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO** para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Cíveis e Institucionais, no período de 1º a 04 de agosto de 2024, em razão das férias da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA** para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Cíveis e Institucionais, no período de 05 a 21 de agosto de 2024, em razão das férias da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **MUNA BASTOS DA ROCHA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo, no período de 03 a 30 de junho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa as Promotoras de Justiça **ROSANA GOMES ESPERANÇA** e **FÁTIMA LOURDES CUNHA MARTINS DE SCHUELER** para atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, no período de 23 a 26 de julho de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **DENISE PIERI PEÇANHA PITTA** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias, no período de 23 a 29 de julho de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias, no dia 23 de julho de 2024, especificamente para realização de audiências, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **FERNANDA CUNHA BAHIA** para cumprir o plantão do dia 26 de julho de 2024, em substituição à Promotora de Justiça **LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES**, na Comarca de Barra do Piraí.

Designa a Promotora de Justiça **MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, no dia 30 de julho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **DENISE PIERI PEÇANHA PITTA** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, no dia 31 de julho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LÚCIO PEREIRA DE SOUZA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio, no dia 31 de julho de 2024, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus ao Ministério Público.

Homologa o resultado final do processo seletivo para a Residência Jurídica do Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro do ano de 2024, em atenção ao item 10.6 do edital publicado no Diário Oficial de 21 de maio de 2024. (Processo SEI nº 20.22.0001.0045778.2024-78).

Designa **VIVIANE SILVA DE PAULO**, matrícula nº 9207, para prestar assessoramento à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada.

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 24.07.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0039248.2024-42 - Designo o GTT FIREPOL para prestar auxílio voluntário aos órgãos com atribuição natural para a execução dos atos e visitas ordinárias a estabelecimentos penais referentes ao segundo período de 2024, previstas no artigo 11 da Resolução CNMP nº 277.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 24.07.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0045637.2024-05 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0046383.2024-39- GAECO - Indefiro.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO



DE 24.07.2024

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2024, **LUCAS FONTES MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Izabel de Jesus Chaves (Processo SEI nº 20.22.0001.0043286.2024-44).

Designa, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2024, **LUCAS FONTES MOREIRA** para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça junto ao XVI Juizado Especial Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0043286.2024-44).

Nomeia, com eficácia a contar de 29 de julho de 2024, **ALVARO RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Reggina Nogueira de França (Processo SEI nº 20.22.0001.0044849.2024-38).

Designa, com eficácia a contar de 29 de julho de 2024, **ALVARO RAMOS** para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0044849.2024-38).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 18 de julho de 2024, **BÁRBARA LAINE BORGES DE AZEVEDO**, matrícula nº 50000455, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0045777.2024-08).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 18 de julho de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de julho de 2024, que designou **BÁRBARA LAINE BORGES DE AZEVEDO**, matrícula nº 50000455, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0045777.2024-08).

Designa, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2024, **JORGE FELIPE DOS SANTOS MARÇAL**, matrícula nº 6523, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de março de 2018, que o designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda (Processo SEI nº 20.22.0001.0047226.2024-73).

Designa, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2024, **RAPHAEL DA SILVA FUSCO**, matrícula nº 8919, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2020, que o designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Paty do Alferes (Processo SEI nº 20.22.0001.0046182.2024-34).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de julho de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 07 de outubro de 2013, que designou **PETER KOVALEFF DA COSTA**, matrícula nº 8009427, para exercer, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Agente (Processo SEI nº 20.22.0001.0046940.2024-35).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 10 de julho de 2024, **JÉSSICA DOS SANTOS BARBOZA**, matrícula nº 9204, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0044552.2024-06).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 10 de julho de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 2022, que designou **JÉSSICA DOS SANTOS BARBOZA**, matrícula nº 9204, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0044552.2024-06).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 24.07.2024

Integra Extrajudicial nº 02.22.0010.0033181/2024-92 - MPRJ nº 2024.00420305 (Assunto: Análise da constitucionalidade da parte final do item 1, do Anexo Único da Lei nº 2.298/1994, do Estado do Rio de Janeiro, que



exclui doenças crônicas ou degenerativas do rol de critérios que definem pessoa com deficiência) - Aprovo. Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício de ciência.

Integra Extrajudicial nº 02.22.0010.0037157/2024-22 - MPRJ nº 2024.00605712. (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Complementar nº 273, de 14 de maio de 2024 e da Lei Complementar nº 274, de 14 de maio de 2024, ambas do Município de Valença) - Aprovo. Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício de ciência.

Integra Extrajudicial nº 02.22.0010.0039672/2024-17 - MPRJ nº 2024.00610441 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 3.638, de 19 de dezembro de 2023, do Município de Vassouras) - Aprovo. Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício de ciência.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 17.07.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0031053.2024-50 (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Comarca de Cabo Frio - IPL nº 118-05458/2023) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio para seguir oficiando nos autos.

DE 18.07/2024

Processo Judicial Eletrônico nº 0801597-21.2023.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-01069/2023) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0805310-66.2023.8.19.0058, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Saquarema. (IP nº 124-02262/2023) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0253069-86.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 035-05558/2022) - Indefiro o pedido de desarquivamento.

DE 19.07.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0030211.2024-86 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé - IP 065-02191/2023) - Indefiro o pedido de revisão e homologo o arquivamento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0025870.2024-20 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Meier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 019-03969/2023) - Deixo de homologar a decisão de arquivamento do feito quanto ao delito tipificado no art. 168 do Código Penal. Determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para avaliar a possibilidade de oferecimento de ANPP ao investigado quanto a tal crime e de transação penal quanto ao delito de ameaça ou oferecer a respectiva denúncia.

Processo Judicial Eletrônico nº 0878292-55.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 29ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 042-01987/2021) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e da Suspensão Condicional do Processo.

Processo Judicial Eletrônico nº 0805310-66.2023.8.19.0058, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Saquarema. (IP nº 124-02262/2023) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

I CONSELHO SUPERIOR

I AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** TORNA PÚBLICAS as decisões monocráticas proferidas nos processos abaixo relacionados, relativos à sessão de 25 de julho de 2024, nos termos do art. 56 de seu Regimento Interno, cabendo recurso ao Pleno, no prazo de cinco dias contados da data desta publicação, através do e-mail protocolo@mprj.mp.br.

a. Conselheiro **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**:



- 1. Processo nº 2005.00002288** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0016640.2024-37 Parte(s): LOTEAMENTO ROSA DOS VENTOS, MAISON CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. (ADV.: SONIA F. QUADRADO OLIVEIRA - OAB/RJ 101788), MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E OUTROS Assunto: IC Nº 01-103/05, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**
- 2. Processo nº 2020.00214577** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038031.2024-18 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DAS LEIS Nº 10.650/2013 E Nº 12.527/2011 PELO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**
- 3. Processo nº 2020.00634062** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040536.2024-89 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**
- 4. Processo nº 2021.00846643** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041003.2024-90 Parte(s): COPALEME PRAIA CLUBE (ADV.: RENATO MORAIS GUIMARÃES - OAB/RJ 108827) E VIVA LEME - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LEME, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**
- 5. Processo nº 2022.00679572** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039250.2024-85 Assunto: APURAR SUPOSTA INOBSERVÂNCIA PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI DO DIREITO À ACOMPANHANTE DOS PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INTERNADOS (ADV.: JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO - OAB/RJ 156767), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**
- 6. Processo nº 2022.00786955** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 01/23 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE OFICINA DE VEÍCULOS A GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 22/2008;**
- 7. Processo nº 2022.01062918** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041248.2024-71 Assunto: APURAR DIVERSAS SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 23/2008 e 50/2015;**
- 8. Processo nº 2023.00666288** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0042600-2024-39 Parte(s): CARLOS ANDRÉ LUZ JERONYMO, RALPH DE MACEDO KELLER E MUNICÍPIO DE ARARUAMA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 18/2007 e 51/2015;**
- 9. Processo nº 2023.00713354** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038980.2024-03 Parte(s): PEDREIRA CAMPO REDONDO LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**
- 10. Processo nº 2023.00815384** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0041420.2024-83 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AO MEIO AMBIENTE EM OBRA IRREGULAR, LOCALIZADA NA RUA TAPAJÓS NO MUNICÍPIO DE MARICA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**
- 11. Processo nº 2023.01281640** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0043458.2024-56 Parte(s): DEPÓSITO DE BEBIDAS PORTS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**
- 12. Processo nº 2024.00018123** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042042.2024-70 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA POSSÍVEL EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS SEM A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 66/2020;**
- 13. Processo nº 2024.00471541** - SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041456.2024-81 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00294526, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**



14. Processo nº 2024.00582544 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039534.2024-80 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00096991, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

15. Processo nº 2024.00612614 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041481.2024-85 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 201700844663, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

16. Processo nº 2024.00614572 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0041652.2024-27 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA COBRANÇA PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - HMBR DA APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO BENZETACIL, BEM COMO COBRANÇA DE TAXA PARA O FORNECIMENTO DE CÓPIA DO BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - BAM, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 40/2012;**

17. Processo nº 2024.00636511 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031803.2024-73 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.00609756, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

18. Processo nº 2024.00637639 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0043239.2024-52 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2016.00478486, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2005.00001290 - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 191/05 Assunto: APURAR A EFETIVA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

2. Processo nº 2006.00079200 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0041360.2024-54 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM AMÉRICA - AMAJA E MUNICÍPIO DE NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

3. Processo nº 2015.00702417 - Sete volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/15 Parte(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FUTURO FELIZ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

4. Processo nº 2017.00635046 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 33/17 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

5. Processo nº 2018.00177716 - Quatro volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039837.2024-47 Parte(s): MARIA HELENA TEIXEIRA QUINZE DIAS E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

6. Processo nº 2019.00073301 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035781.2024-46 Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PROLIFERAÇÃO DE FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE EM IMÓVEL PARTICULAR SITUADO NO BAIRRO CACHAMBI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (ADV.: LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO - OAB/RJ 145770 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015 e 65/2020;**

7. Processo nº 2021.00269266 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 12/21 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS DEFICIENTES VISUAIS ASSISTIDOS POR INSTITUIÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**



8. Processo nº 2022.00814357 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 38/22 Parte(s): JOCELIA SANTOS E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

9. Processo nº 2022.00960086 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0043178.2024-50 Assunto: APURAR NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES SANITÁRIAS E DE FALTA DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

10. Processo nº 2022.01026020 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0040803.2024-58 Parte(s): ANELITO DE MIRANDA ANDRADE, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

11. Processo nº 2022.01084189 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040203.2024-59 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA - AMAGAVEA (ADV.: ALEXANDRE COSTA DE MAGALHÃES - OAB/RJ 1334-B), TNA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. (ADV.: RICARDO BRUNO DA SILVA DE CARVALHO - OAB/RJ 95196), JOCKEY CLUB BRASILEIRO (ADV.: GISELI CRISTINA DE FREITAS GOMES - OAB/RJ 74763) E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

12. Processo nº 2023.00815544 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040378.2024-87 Parte(s): ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 23/2008;**

13. Processo nº 2023.01081793 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041995.2024-78 Parte(s): 99 TECNOLOGIA LTDA. (ADV.: PAULO VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES - OAB/SP 257092), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 13/2007;**

14. Processo nº 2024.00471559 - SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040720.2024-68 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2005.00010694, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

15. Processo nº 2024.00514359 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041312.2024-89 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA SUPOSTA IRREGULARIDADE PERPETRADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO PESADA - SITRAICP, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

16. Processo nº 2024.00530635 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039971.2024-18 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTA IRREGULARIDADE OCORRIDA EM AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SITUADA NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

17. Processo nº 2024.00561251 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0041384.2024-85 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00237445, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

18. Processo nº 2024.00581890 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039337.2024-64 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.0080425, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

19. Processo nº 2024.00604722 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0040957.2024-71 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO



DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00475997, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

20. Processo nº 2024.00615489 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0041196.2024-20 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00503614, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

21. Processo nº 2024.00623965 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042182.2024-73 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00175295, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

22. Processo nº 2024.00637270 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043197.2024-22 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00435097, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2019.00580031 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00142007 e nº 2019.00728543) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/19 Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PELO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NO QUE DIZ RESPEITO À ESCOLHA DA DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

2. Processo nº 2020.00201634 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037905.2024-25 Parte(s): CRISTIANE PASSOS DE MATTOS E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

3. Processo nº 2020.00791139 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033375.2024-18 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA, FUNCIONAMENTO ILEGAL DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, POLUIÇÃO SONORA E CRIAÇÃO IRREGULAR DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

4. Processo nº 2021.00974852 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042174.2024-95 Assunto: APURAR SUPOSTA DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO DE VISITA ÍNTIMA NO SISTEMA PRISIONAL FLUMINENSE, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

5. Processo nº 2022.00363219 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024461.2024-39 Parte(s): RIO ITA LTDA. E OUTRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

6. Processo nº 2022.00898084 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0043160.2024-51 Parte(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E SARA KLEIN BARROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 18/2007;**

7. Processo nº 2023.00689000 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040778.2024-54 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS ENCONTRADAS EM EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: FELIPE ESTEVÃO ROCHA BRITO - OAB/RJ 155974-E E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 13/2007;**

8. Processo nº 2023.00996325 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042241.2024-32 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA SUPOSTA VIOLAÇÃO A DIREITOS TRABALHISTAS DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA PRIVADA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**



9. Processo nº 2023.01019091 - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030694.2024-43 Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.01016415, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 61/2020;**

10. Processo nº 2023.01156472 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031239.2024-72 Assunto: APURAR PROIBIÇÃO DE ENTRADA COM ÁGUA E COMIDA EM SHOW REALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MÔNICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVÃO - OAB/SP 165378 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

11. Processo nº 2024.00409438 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037021.2024-31 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE TEM POR PARTE EMERSON VALIM BRAGA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

12. Processo nº 2024.00469126 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038355.2024-97 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE INVESTIGA A EXECUÇÃO DE OBRA SUPOSTAMENTE IRREGULAR NA PRAIA DO PEPÊ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

13. Processo nº 2024.00524826 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0035174.2024-42 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00677509, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

14. Processo nº 2024.00637215 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043199.2024-65 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2013.00786875, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

15. Processo nº 2024.00641767 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0043486.2024-76 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00495641, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

16. Processo nº 2024.00653385 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044348.2024-82 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

17. Processo nº 2024.00655410 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0043909.2024-04 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00925119, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

18. Processo nº 2024.00655629 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044521.2024-67 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00531425, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2009.00334875 - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 01/09 Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO CMDCA, BEM COMO A



GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA, ESPECIFICAMENTE NO BIÊNIO DE 2009/2010, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;

2. Processo nº 2014.00157415 - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0036494.2024-98 Parte(s): EMPRESA IMOBILIÁRIA MELVAN LTDA. (ADV.: TATIANA DA SILVA SOUZA TEIXEIRA - OAB/RJ 197131) E OUTROS, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;

3. Processo nº 2016.00327488 - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0040712.2024-90 Assunto: FISCALIZAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;

4. Processo nº 2017.00031082 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040989.2024-80 Assunto: APURAR EVENTUAL OMISSÃO PELO PODER PÚBLICO QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;

5. Processo nº 2020.00833036 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040946.2024-77 Parte(s): TRIECON DE BARRA MANSA LTDA. (ADV.: FLÁVIO LOURENÇO BRANDÃO - OAB/RJ 157474), CONSÓRCIO BARRA MANSA, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E OUTROS, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;

6. Processo nº 2022.00100374 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041664.2024-91 Parte(s): SILVIA HELENA NOVELLI DE AGUIAR VASCONCELLOS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015 e 64/2020;

7. Processo nº 2022.00206249 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040936.2024-56 Parte(s): ATACADÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (ADV: CAIO HENRIQUE VILELA COSTA - OAB/PE 46516) E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;

8. Processo nº 2022.00672426 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042200.2024-72 Assunto: APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;

9. Processo nº 2022.00728899 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040678.2024-38 Assunto: APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO TELECENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;

10. Processo nº 2022.00851781 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042570.2024-73 Parte(s): PAMELA GONÇALVES VALADAES, VIVIANE PEREIRA DA SILVA E COLÉGIO BALÃO MÁGICO, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;

11. Processo nº 2023.00329556 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 45/23 Assunto: APURAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;

12. Processo nº 2024.00111000 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040567.2024-28 Parte(s): KARINNE COÊLHO DE OLIVEIRA E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 07/2007;

13. Processo nº 2024.00482395 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040537.2024-62 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE INVESTIGA A EXECUÇÃO DE OBRA SUPOSTAMENTE IRREGULAR NA PRAIA DO PEPÊ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ, com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;



14. Processo nº 2024.00559434 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040862.2024-17 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE INVESTIGA SUPOSTA IRREGULARIDADE NO APROVEITAMENTO DO BANCO DE CONCURSADOS DE FISIOTERAPEUTAS EM 2019 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM HOSPITAIS FEDERAIS REGIDOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

15. Processo nº 2024.00586652 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041497.2024-41 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA E DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE BARBARA MONIQUE SOUZA SILVA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

16. Processo nº 2024.00629292 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042610.2024-60 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00521917, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2008.00210565 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037812.2024-14 Assunto: APURAR EVENTUAL AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE DE EMPRESA SITUADA NO BAIRRO PAVUNA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FELIPE RODRIGUES CARDOZO - OAB/RJ 120245), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

2. Processo nº 2010.00969988 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/11 Assunto: APURAR SUPOSTOS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE PEDRAS, EM LOCALIDADE DENOMINADA FAZENDA INGAÍBA, MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

3. Processo nº 2015.00064558 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038599.2024-08 Parte(s): HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇU LTDA. (ADV.: MAILLA PEREIRA DE LIMA - OAB/RJ 174104), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 13/2007 e 40/2012;**

4. Processo nº 2017.01205706 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040548.2024-56 Assunto: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E A OS MAHATMA GANDHI NO ANO DE 2017, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

5. Processo nº 2019.00789410 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0036474.2024-56 Parte(s): ADAILTON LUIZ DA SILVA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

6. Processo nº 2020.00343846 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0036605.2024-11 Assunto: APURAR EVENTUAL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA ALAMEDA VISCONDE DE INHAÚMA, OLARIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

7. Processo nº 2020.00482137 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038970.2024-79 Parte(s): POSTO DE GASOLINA MARAJOARA LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 18/2007;**

8. Processo nº 2021.00945316 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040021.2024-26 Assunto: APURAR NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BURACO ORIUNDO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NO BAIRRO DA PAVUNA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**



- 9. Processo nº 2022.00588521** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041650.2024-81 Parte(s): CERAS JOHNSON LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 26/2008 e 50/2015;**
- 10. Processo nº 2022.00779667** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040770.2024-76 Parte(s): FATIMA MARINS HERMANO E PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**
- 11. Processo nº 2022.00796723** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0043896.2024-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM ESCOLA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009;**
- 12. Processo nº 2023.00987624** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO DAS FLORES - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0039874.2024-18 Parte(s): ISABELLE NASCIMENTO AMORIM (ADV.: JOSÉ VICTOR MACHADO ALTINO - OAB/RJ 235294), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**
- 13. Processo nº 2023.01147286** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0043574.2024-28 Assunto: ACOMPANHAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN NO TOCANTE À EDUCAÇÃO INFANTIL, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**
- 14. Processo nº 2024.00273025** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037022.2024-04 Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E FELIPE GUIMARÃES, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 27/2009;**
- 15. Processo nº 2024.00465913** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037901.2024-36 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE CARLOS ANTONIO BARROS DE MESQUITA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**
- 16. Processo nº 2024.00552150** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038184.2024-58 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.01245848, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**
- 17. Processo nº 2024.00556104** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037936.2024-61 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00580322, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**
- 18. Processo nº 2024.00557425** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037763.2024-76 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00356598, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**
- 19. Processo nº 2024.00581889** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039339.2024-10 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00148934, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**
- 20. Processo nº 2024.00587709** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0041999.2024-67 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE NARRA IRREGULARIDADES NO CONCURSO PROMOVIDO PELA FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**
- 21. Processo nº 2024.00600303** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0044097.2024-69 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO



ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - MATÉRIA NÃO INFRACIONAL - EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

22. Processo nº 2024.00601481 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040782.2024-43 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.01024305, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

23. Processo nº 2024.00614534 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041613.2024-13 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.01121233, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

24. Processo nº 2024.00636590 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0029826.2024-05 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00558125, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

25. Processo nº 2024.00637631 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0043224.2024-69 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00394691, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

26. Processo nº 2024.00654606 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039816.2024-32 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.01290302, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

27. Processo nº 2024.00658425 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0044736.2024-82 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.01240702, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022;**

f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2017.00770867 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040966.2024-22 Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EFETIVA DESTINAÇÃO DAS VERBAS DO PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

2. Processo nº 2022.01109310 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040773.2024-92 Parte(s): ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 13/2007;**

3. Processo nº 2023.00799295 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040842.2024-72 Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL OMISSÃO VOLUNTÁRIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 16/2007;**

4. Processo nº 2023.01168473 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0070278.2023-24 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.00444002, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

5. Processo nº 2024.00305659 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034042.2024-51 Parte(s): DEBORA DE ALMEIDA VIRGILIO E MUNICÍPIO DE PORTO REAL, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**



6. Processo nº 2024.00357535 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042983.2024-77 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE INVESTIGA SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PROMOVIDO NO ANO DE 2022 PELA CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO (CRESS/RJ), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

7. Processo nº 2024.00571465 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0038563.2024-10 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00625391, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

g. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do Conselheiro CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA):

1. Processo nº 2022.00306674 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 03/22 Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES D'ASCENÇÃO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

2. Processo nº 2023.00406100 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037602.2024-58 Assunto: APURAR SUPOSTA PRECARIIDADE NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NA GARANTIA DO PASSE LIVRE AOS ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENNA, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 28/2009;**

3. Processo nº 2024.00330514 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031063.2024-71 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE CARLOS CHRISTIANES LEAL, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

4. Processo nº 2024.00552573 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037490.2024-75 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 202300363962, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

h. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (na suplência do Conselheiro CLAUDIO VARELA):

1. Processo nº 2014.00849678 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042748.2024-20 Assunto: APURAR A ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARMO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

2. Processo nº 2014.01029262 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037768.2024-38 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TOCANTE À FIXAÇÃO DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

3. Processo nº 2017.00533994 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/17 Parte(s): INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA (ADV.: GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA - OAB/RJ 149339 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 51/2015;**

4. Processo nº 2017.00652690 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042189.2024-78 Assunto: APURAR EVENTUAIS EQUÍVOCOS NA APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA VERBA VINCULADA À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATIS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 64/2020;**

5. Processo nº 2018.00332089 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 32/18 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS EM PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**



6. Processo nº 2020.00165565 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0040724.2024-57 Parte(s): LITOGRAFICA CALIFÓRNIA CORTE E IMPRESSÃO EIRELI, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 10/2007;**

7. Processo nº 2021.00402690 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0041749.2024-27 Assunto: APURAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE JOÃO MENDES, LOCALIZADA NAS RUAS A E B, EM VÁRZEAS DAS MOÇAS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 50/2015;**

8. Processo nº 2021.00440542 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038794.2024-78 Parte(s): HOSPITAL SANTA CECÍLIA (ADV.: JULIANA DE ABREU TEIXEIRA - OAB/CE 13463) E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

9. Processo nº 2022.00001566 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 03/22 Assunto: APURAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 65/2020;**

10. Processo nº 2023.00767257 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0043913.2024-90 Parte(s): ALESSANDRA BECK, DEPÓSITO DO LIMA E OUTRO, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 62/2020;**

11. Processo nº 2024.00140150 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0044481.2024-80 Parte(s): GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO OSWALDO CRUZ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 16/2007;**

12. Processo nº 2024.00323868 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0042229.2024-65 Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ELEIÇÃO PARA ELEGER REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 59/2019;**

13. Processo nº 2024.00471551 - SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041472.2024-37 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2014.00374402, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

14. Processo nº 2024.00581887 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039338.2024-37 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00356598, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

15. Processo nº 2024.00609913 - SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043400.2024-70 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00411561, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

16. Processo nº 2024.00627701 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042481.2024-51 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00830563, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023;**

17. Processo nº 2024.00649311 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0045006.2024-67 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00273194, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) do CSMP nº 67/2022 e 68/2023.**

SECRETARIA-GERAL



I PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA REGULAMENTAR SGMP Nº 16, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação e o processamento das certidões acerca da existência ou inexistência de procedimentos formalmente instaurados por membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e revoga a Portaria Regulamentar SGMP nº 08/2022.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 2º da Resolução GPGJ nº 2.604, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento de gestão administrativa nº 20.22.0001.0014480.2024-60,

RESOLVE

Art. 1º - O requerimento de certidão deve ser apresentado, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do módulo “Petitionamento Eletrônico para Usuários Externos”.

§1º - Para utilizar a ferramenta de petitionamento eletrônico, o usuário externo deve realizar cadastro prévio junto ao gestor do Sistema SEI-MPRJ, conforme orientações disponíveis no Portal SEI, do MPRJ, na página principal da instituição, na internet.

§2º - O requerimento deve ser formalizado com o completo preenchimento do formulário disponibilizado pela plataforma, sendo da responsabilidade do usuário o correto fornecimento dos dados necessários ao atendimento do pedido.

§3º - É vedada a apresentação em meio físico ou de modo diverso do indicado no *caput*.

Art. 2º - No requerimento devem, obrigatoriamente, constar:

I - nome da pessoa, física ou jurídica, objeto do pedido;

II - “nome fantasia”, se houver, no caso de pessoa jurídica;

III - número do CPF ou do CNPJ da pessoa, física ou jurídica, objeto do pedido;

IV - a data de nascimento, quando pessoa física.

§1º - Os pedidos relativos à empresa matriz e filial podem ser apresentados em um mesmo requerimento.

§2º - Não é necessária a instrução do requerimento com qualquer documento acessório.

Art. 3º - A solicitação de certidão poderá ser emitida em face da pessoa já falecida ou do espólio, conforme indicar o requerimento.

Parágrafo único - A certidão emitida em face da pessoa já falecida deverá, obrigatoriamente, conter a referência ao óbito.

Art. 4º - O petitionamento eletrônico gera um procedimento de gestão administrativa com a finalidade de atender ao requerimento de emissão de certidão.

Parágrafo único - O sistema enviará, automaticamente, recibo eletrônico ao requerente, de modo a comprovar o petitionamento efetuado.

Art. 5º - O requerimento em duplicidade será desconsiderado e o procedimento de gestão administrativa respectivo será concluído ou apensado ao originário, caso ainda em tramitação.

Parágrafo único - Considera-se em duplicidade o requerimento apresentado pelo mesmo solicitante e tendo como objeto a mesma pessoa, se formulado anteriormente e ainda sem conclusão.

Art. 6º - A pesquisa sobre a existência ou inexistência de procedimentos formalmente instaurados em face da pessoa física ou jurídica objeto do requerimento de certidão é baseada nos dados informados no formulário referido no §2º do artigo 1º e balizada pelos dados constantes nos comprovantes emitidos no sítio da Receita Federal do Brasil (RFB), abrangendo todas as áreas de atuação do MPRJ.

§1º - O resultado da pesquisa deve ser consignado em informação própria a ser lançada no Sistema SEI.



§2º - Se o resultado da pesquisa for positivo, a informação observará os registros constantes dos sistemas informatizados do MPRJ e conterá os seguintes dados:

- a) número e tipo de procedimento instaurado;
- b) órgão responsável pelo processamento;
- c) atribuição ministerial pertinente.

Art. 7º - O procedimento de gestão administrativa será submetido à análise do Centro de Apoio Operacional ou de outro órgão, responsáveis pelo procedimento encontrado na pesquisa, para indicação do feito que deverá constar do teor da certidão a ser emitida, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º - A análise referida no *caput* será dispensada quando identificado procedimento de gestão administrativa anterior, considerado o período de até 01 (um) ano de sua instauração, relativo à mesma pessoa física ou jurídica, com resultado da pesquisa idêntico e a situação do andamento dos procedimentos nela identificados permaneça inalterada, de acordo com consulta aos sistemas informatizados ou outras bases informacionais.

§2º - A dispensa da análise deverá ser consignada nos autos do novo procedimento, com a indicação da presença de seus requisitos e do número do procedimento anterior.

Art. 8º - Compete à Gerência de Comunicação (GECOM) a realização da pesquisa indicada no artigo anterior e à Diretoria de Comunicação e Arquivo (DCA) a emissão da certidão e sua disponibilização ao requerente.

Art. 9º - O Diretor de Comunicação e Arquivo é o responsável pela subscrição da certidão emitida.

Parágrafo único - No caso de impedimento, a certidão emitida poderá ser assinada pelo substituto eventual do Diretor de Comunicação e Arquivo ou pelo Gerente de Comunicação.

Art. 10 - As comunicações da unidade do MPRJ responsável pelo processamento do requerimento de emissão de certidão com o usuário externo, assim como a disponibilização da certidão emitida, serão dirigidas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no cadastro efetuado junto ao gestor do Sistema SEI do MPRJ.

Art. 11 - O requerente só terá acesso ao conteúdo da certidão após a devida disponibilização, não visualizando o teor de outras peças que compõem o requerimento.

Art. 12 - A certidão conterá numeração própria, sequencial e reiniciada a cada ano.

§1º - Caso seja identificada omissão ou erro material no teor da certidão emitida deverá ser promovida a retificação do documento, com o aproveitamento da numeração da anterior seguida da expressão "RETIFICADA".

§2º - A certidão emitida com omissão ou erro será cancelada, perderá a validade e o requerente será orientado a desconsiderá-la.

Art. 13 - É obrigatória a inserção, no teor da certidão, do texto '*Certidão emitida gratuitamente (artigo 5º, XXXIV, da CRFB/1988)*'.

Art. 14 - Esta Portaria Regulamentar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Regulamentar SGMP nº 08, de 22 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

Roberto Goes Vieira

Secretário-Geral do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 128/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0000118.2024-28.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RAQUEL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.931, Área 01, salas 101 a 119, Centro, Rio das Ostras - RJ, incluindo 10 (dez) vagas de estacionamento.

FUNDAMENTO: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.



VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 24.665,78.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA: 23 .07.2024.

AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SGMP/MPRJ)** AVISA aos membros, servidores e ao público em geral que, no período compreendido entre os dias 25 (quinta-feira) e 26 de julho de 2024 (sexta-feira), ficará suspenso o expediente presencial nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, localizadas na Avenida Almirante Barroso, nº 139, 6º andar, Centro/RJ, inclusive para o atendimento ao público, em virtude de readequações em suas instalações.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, identidade nº (não informado), CPF nº 022.431.184-08, nos autos do Procedimento nº 006-03536/2024 (MPRJ nº 2024.00603768), para comparecimento no endereço situado na Avenida General Justo, nº 375/3º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 31/07/2024, às 14h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SEBASTIÃO RINALDO DOS SANTOS**, identidade nº 114.095.805, CPF nº 78.555.277-45, nos autos do Procedimento nº 025-00898/2020 (MPRJ nº 2021.00094245), para comparecimento no endereço situado na Avenida General Justo, nº 375/3º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 31/07/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **VICTOR VIEIRA DE SANTANA**, identidade nº 28937691-5 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento IP nº 042-06427/2024 (MPRJ nº 2024.00623122), para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 26/08/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso - Núcleo Capital, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ANDREA GOULART DA SILVA**, CPF nº 018.610.867-25, RG nº 09156486-4, nos autos do procedimento nº 022-00441/2024 (MPRJ nº 2024.00211669), da 37ª DP Legal, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375 - 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, no dia 02/08/2024, às 13 horas, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **KAUA CARNEIRO DOS SANTOS**, identidade nº 337887897, CPF nº 21410225763, nos autos do Procedimento nº 0806025-86.2024.8.19.0054 (MPRJ nº 2024.00707824), para comparecimento no endereço situado na Rua Avenida Presidente Lincoln, 911, na cidade de São João de Meriti, no dia 28/08/2024, às 12h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GABRIEL RIBEIRO HENRIQUE**, identidade nº 31806265-0 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-07536/2022 - 0014088-68.2022.8.19.0066 (MPRJ nº 2022.00924198), para comparecimento no endereço situado na R. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 26/07/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RODRIGO BERNROIDER MOREIRA**, identidade nº 133095919, CPF nº 101.178.747-44, nos autos do Procedimento nº 946-00112/2023 (MPRJ nº 2024.00327637), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pipespnrij@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GEORGIA RIBEIRO ROGERIO**, identidade nº 245693007 IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 052-07353/2024 (MPRJ nº 2024.00664923), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ALEXANDRA SANTORO DE OLIVEIRA MARTINS**, identidade nº 112404769 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 052-07353/2024 (MPRJ nº 2024.00664923), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Itaocara, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LUCAS DE OLIVEIRA COSTA**, identidade nº 29911741-6 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0803028-57.2023.8.19.0025 (MPRJ nº 2024.01299490), para comparecimento no endereço situado



na Avenida Joaquim Soares Monterio, Loteamento Recreio, 2º andar, na cidade de Itaocara, no dia 29/07/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RODNEI MATHIAS DE SOUZA**, identidade nº 268.747.77-2, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 024-00602/2024 (MPRJ nº 2024.00631300), para comparecimento no endereço situado na Avenida General Justo, nº 375/3º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 31/07/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **YASMIN BRAGA BERNANRDO DOS SANTOS**, identidade nº 286.863.79-0, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 019-00270/2024 (MPRJ nº 2024.00666423), para comparecimento no endereço situado na Avenida General Justo, nº 375/3º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 31/07/2024, às 14h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LUCAS MENDES RODRIGUES**, portador do RG nº 225323864, inscrito no CPF sob o nº 149.089.887-57, nos autos do Procedimento nº 027-03167/2024 (MPRJ 2024.00672777), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, no dia 14/08/2024, às 14h15min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CARLOS ALEXANDRE MAIA NOGUEIRA**, identidade nº 09369095, CPF nº 730.753.077-5, nos autos do Procedimento nº 0021654-10.2018.8.19.0066 (MPRJ nº 2019.00150794), para comparecimento no endereço situado na Rua Abel Rodrigues Pontes, nº 67, sala 709, Resende Shopping, Jardim Jalisco, Resende/RJ, ou para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 1pjcrires@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RAFAEL BARCELOS DOS SANTOS**, portador do RG nº 308216902, inscrito no CPF sob o nº 162.430.108-08, nos autos do Procedimento nº 044-02473/2023 (MPRJ 2024.00676242), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, no dia 14/08/2024, às 14h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I RECUSA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao(à) investigado(a), **LUCAS GIDEÃO BRANDÃO PENHA**, CPF nº 158289087-07, que, nos autos do Procedimento nº 924-00627/2024 (MPRJ nº 2024.00555105), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o(a) investigado(a), ainda, a contar desta publicação, cientificado(a) da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

MPRJ nº 2024.00440072

Portaria nº: 0024/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Infância e Juventude. Tutela de interesses individuais indisponíveis de adolescente.

Código/Assunto MGP: 1800478

DATA: 24/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjiincap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2024.00705746

Portaria nº: 0078/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o serviço pelo CAPDE (Residência Inclusiva), de acolhimento de pessoas com deficiência, no Município de Itaperuna/RJ. Resolução CNMP nº 228/2021.

Código/Assunto MGP: 1800295 - Apuração de irregularidades

DATA: 24/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00290023

Portaria nº: 0057/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA - MUNICÍPIO DE MAGÉ - PATRIMÔNIO PÚBLICO - IMPROBIDADE - NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa, 11428 - DIREITO ELEITORAL

DATA: 08/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2024.00444848

Portaria nº: 0041/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Locação de veículos pelo Município de Laje do Muriaé e seu uso para fins particulares.

Código/Assunto MGP: 10014 - Violação aos Princípios Administrativos

DATA: 19/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00277563

Portaria nº: 0056/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE MAGÉ - DANO AMBIENTAL - NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 10110 - DIREITO AMBIENTAL

DATA: 08/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2021.00298559

Portaria nº: 0075/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE MAGÉ - URBANISMO - NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 10110 - DIREITO AMBIENTAL

DATA: 15/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00305826

Portaria nº: 0037/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia relativa à notícia de eventual poluição sonora que estaria sendo provada pelo estabelecimento denominado Brasa Prime Boutique de Carnes, localizado na Avenida Vinte e Dois de Maio, 3677, em frente à Praça do Outeiro das Pedras, Outeiro das Pedras, Itaboraí/RJ, em virtude da emissão de ruídos em volume excessivamente alto, fato que estaria causando transtornos.

Código/Assunto MGP: 1800030 - Sonora, 10110 - DIREITO AMBIENTAL

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí



MPRJ nº 2024.00130855

Portaria nº: 0038/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia relativa à eventual poluição sonora, que estaria sendo provada pelo estabelecimento comercial denominado TGril, localizado na Rua Manoel João Gonçalves (ao lado da subida do morro da Igreja), 374, Centro, Tanguá/RJ, em virtude da emissão de ruídos em volume excessivamente alto, fato que estaria causando transtornos.

Código/Assunto MGP: 1800030 - Sonora, 10110 - DIREITO AMBIENTAL

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00005997

Portaria nº: 0036/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia relativa à notícia de eventual poluição sonora, que estaria sendo provocado pelo estabelecimento comercial denominado Bar da Rose, localizado na Estrada Rio dos Índios, Loteamento Cajueiro, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ, em virtude da emissão de ruídos em volume excessivamente alto, fato que estaria causando transtornos aos moradores da localidade.

Código/Assunto MGP: 1800030 - Sonora

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00256601

Portaria nº: 0035/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar notícia relativa à suposta irregularidade praticada pelo Município de Itaboraí, na Rua Prefeito João Augusto de Andrade, s/n, bairro Meu Sossego, Itaboraí/RJ, eis na gestão anterior teria sido iniciada uma obra para construção de um posto de saúde no local, mas a obra teria sido abandonada, os tapumes que cercariam a obra teriam sido retirados e a estrutura estaria com acúmulo de mato e despejo de entulho.

Código/Assunto MGP: 1800007 - Infraestrutura

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00115906

Portaria nº: 0034/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar eventual risco da queda de um poste com transformador, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº890, Distrito de Visconde de Itaboraí, Itaboraí/RJ, fato que poderia colocar em risco a vidas das pessoas que moram e trafegam no local.

Código/Assunto MGP: 7760 - Fornecimento de Energia Elétrica



DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

MPRJ nº 2022.01005428

Portaria nº: 0032/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Infância e Juventude. Tutela de Interesse Individual Indisponível. Averiguação de possível situação de risco de adolescentes.

Código/Assunto MGP: 1800478

DATA: 24/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo de Petrópolis

MPRJ nº 2024.00512699

Portaria nº: 126/2024-PJIPDPET

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar a regularidade dos serviços prestados pela ILPI Lar do Idoso Nossa Senhora aparecida, localizada em Petrópolis/RJ.

Código/Assunto MGP: 930404

DATA: 24/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdpet@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos

MPRJ nº 2024.00699588

Portaria nº: 0050/2024 - 1PJTCOCGO

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA PRESTACIONAL DA EDUCAÇÃO. SÃO JOÃO DA BARRA. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 1800716 - Conselhos Estaduais/Municipais de Educação

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital

MPRJ nº 2021.00831108

Portaria nº: 0007/2024 - 3PJTMACAP

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio ambiente - Poluição - Poluição sonora - Bosque Bar - Avenida Bartolomeu Mitre, nº 1.314, Gávea, Rio de Janeiro/RJ.

Código/Assunto MGP: 10110

DATA: 03/07/2024



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2023.00143964

Portaria nº: 2023.00143964

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Visa apurar suposta omissão estatal na aplicação dos adequados dos reflexos administrativos conferidos a servidor condenado pelo crime de extorsão.

Código/Assunto MGP: 10011

DATA: 29/05/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I

MPRJ nº 2024.00636492 - CNMP nº 02.22.0006.0013672/2024-88

Portaria nº: 16/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE - MUNICÍPIO DE DUQUE DE MESQUITA - POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPES - RECURSOS HUMANOS - ESTRUTURA - INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS - MATERIAIS - INSUMOS.

Código/Assunto MGP: 1800541 - 1800235 - 1800236 - 1800237

DATA: 21/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2024.00146047 (IC 44/2024)

Portaria nº: 0044/2024 - 1PJTCONFR

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Patrimônio Público. Cachoeiras de Macacu. Possível irregularidade na locação do imóvel particular, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Pedro Henrique Guida Bittencourt, para alocar a Coordenação de Imunização do NEP e Conselho Municipal de Saúde. Contrato nº 018/2023. Imóvel situado à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 250, Campo do Prado. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 10013 - Enriquecimento ilícito, 10012 - Dano ao Erário

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconfr@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00823167

Portaria nº: 0060/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA - MUNICÍPIO DE MAGÉ - SERVIÇOS PÚBLICOS - NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 10028 - Serviços



DATA: 09/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos

MPRJ nº 2024.00699570

Portaria nº: 0045/2024 - 1PJTCOCGO

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA PRESTACIONAL DA EDUCAÇÃO. SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALINHADO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, NO TOCANTE AOS PRAZOS E LIMITES, COM METAS E ESTRATÉGIAS ADEQUADAS À SUA ESFERA DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E, CASO EXISTENTE, SE O MUNICÍPIO VEM DANDO CUMPRIMENTO ÀS METAS DO SEU PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 12851 - Processo de Elaboração

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos

MPRJ nº: 2024.00699574

Portaria nº: 0047/2024 - 1PJTCOCGO

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA PRESTACIONAL DA EDUCAÇÃO. CAMPOS DOS GOYTACAZES. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALINHADO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, NO TOCANTE AOS PRAZOS E LIMITES, COM METAS E ESTRATÉGIAS ADEQUADAS À SUA ESFERA DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E, CASO EXISTENTE, SE O MUNICÍPIO VEM DANDO CUMPRIMENTO ÀS METAS DO SEU PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 12851 - Processo de Elaboração

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos

MPRJ nº 2024.00699577

Portaria nº: 0048/2024 - 1PJTCOCGO

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA PRESTACIONAL DA EDUCAÇÃO. SÃO FIDÉLIS. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 1800716 - Conselhos Estaduais/Municipais de Educação

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos

MPRJ nº 2024.00699585

Portaria nº: 0049/2024 - 1PJTCOCGO

Classe: Procedimento Administrativo



EMENTA: TUTELA PRESTACIONAL DA EDUCAÇÃO. SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 1800716 - Conselhos Estaduais/Municipais de Educação

DATA: 22/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Fundações

MPRJ nº 2024.00692693

Portaria nº: 0054/2024 - 3PJFUNCAP

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Prestação de Contas 2023 - BHAGAVAN SRI SATHYA SAI BABA DO BRASIL

Código/Assunto MGP: 1800497

DATA: 23/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Fundações

MPRJ nº 2024.00690032

Portaria nº: 0055/2024 - 3PJFUNCAP

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Instituição de Filial - Fundação Roberto Marinho.

Código/Assunto MGP: 1800493

DATA: 23/07/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00504582.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00591691.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsm1@mprj.mp.br.

Fica Eduardo dos Santos de Almeida cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00524379.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Fica a notificante Maria de Fátima Cury de Souza cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00685401.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) notificante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00637057.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) notificante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00700239.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) notificante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00687565 - Ouvidoria 957774.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) notificante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00123012.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjijuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) notificante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº PI 6/2024 - MPRJ 2024.00318411.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjpdsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) notificante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2024.00602479 - EO 953512, MPRJ 2024.00650003 - EO 955652, MPRJ 202400632666 - EO 954872, MPRJ 2024.00657626 - EO 956285, MPRJ 2024.00674026 - EO 957183.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitadas pelos(as) interessados(as) através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 2pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 2pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00251791.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00529956.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtctica@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00538745 (Ouvidoria 951140).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00625044 e 2024.00678060.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00552719.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00667603.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjjncap@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00251128 (NF 2024/2188).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00696933.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00664053 (NF 2024/5911).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00687585 (NF 223/2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00547776, 2024.00586979, 2024.00575999, 2024.00614691, 2024.00612761, 2024.00591739, 2024.00592184 e 2024.00564585.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcbopi@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00694749.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2024.00149970 e MPRJ 2024.00243594.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00312721.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00283583.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01021106.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Sapucaia, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00543852.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjspc@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00579224.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 125ª Promotoria de Justiça Eleitoral, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00688529.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 125pe@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 125ª Promotoria de Justiça Eleitoral, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00695241.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 125pe@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00518491.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00154540, 2024.00231965, 2024.00678163 e 2024.00689535.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcsgo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) de que eventual recurso deve ser protocolizado, com a devida fundamentação, na secretaria desse órgão ou através do endereço eletrônico pjtcsgo@mprj.mp.br, em até 10 (dez) dias, na forma dos artigos 6º e 7º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00205725.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2024.00653109, 2024.00662817, 2024.00660201 e 2024.00649881.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccecap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e demais interessados(as) cientificado(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00542734.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação no Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00209949.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00658484 e 2024.00687583.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00533010.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00641772.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00592458.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00352999.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00504551.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00467002 - Integra 02.22.0004.0005021/2024-22, 2024.00493498 - Integra 02.22.0004.0005515/2024-70, 2024.00492607 - Integra 02.22.0004.0005516/2024-43, 2024.00485917 - Integra 02.22.0004.0005514/2024-97, 2024.00485994 - Integra 02.22.0004.0005513/2024-27, 2024.00499896 - Integra 02.22.0004.0005512/2024-54, 2024.00493519 - Integra 02.22.0004.0005509/2024-38, 2024.00496213 - Integra 02.22.0004.0005518/2024-86, 2024.00495218 - Integra 02.22.0004.0005511/2024-81, 2024.00492764 - Integra 02.22.0004.0005519/2024-59, 2024.00495261 - Integra 02.22.0004.0005510/2024-11, 2024.00492765 - Integra 02.22.0004.0005507/2024-92, 2024.00495470 - Integra



02.22.0004.0005505/2024-49, 2024.00497109 - Integra 02.22.0004.0005508/2024-65, 2024.00493664 - Integra
02.22.0004.0005504/2024-76, 2024.00486377 - Integra 02.22.0004.0005503/2024-06, 2024.00508279 - Integra
02.22.0004.0005502/2024-33, 2024.00496806 - Integra 02.22.0004.0005501/2024-60, 2024.00496937 - Integra
02.22.0004.0005631/2024-42, 2024.00508405 - Integra 02.22.0004.0005500/2024-87, 2024.00491954 - Integra
02.22.0004.0005499/2024-17, 2024.00499595 - Integra 02.22.0004.0005495/2024-28, 2024.00493465 - Integra
02.22.0004.0005494/2024-55, 2024.00499609 - Integra 02.22.0004.0005493/2024-82, 2024.00516591 - Integra
02.22.0004.0005492/2024-12, 2024.00499687 - Integra 02.22.0004.0005498/2024-44, 2024.00500697 - Integra
02.22.0004.0005491/2024-39, 2024.00522164 - Integra 02.22.0004.0005489/2024-93, 2024.00500111 - Integra
02.22.0004.0005488/2024-23, 2024.00515369 - Integra 02.22.0004.0005483/2024-61, 2024.00516376 - Integra
02.22.0004.0005497/2024-71, 2024.00519120 - Integra 02.22.0004.0005496/2024-98, 2024.00537903 - Integra
02.22.0004.0005480/2024-45, 2024.00518805 - Integra 02.22.0004.0005479/2024-72, 2024.00527902 - Integra
02.22.0004.0005478/2024-02, 2024.00529717 - Integra 02.22.0004.0005477/2024-29, 2024.00526997 - Integra
02.22.0004.0005629/2024-96, 2024.00529616 - Integra 02.22.0004.0005476/2024-56, 2024.00537361 - Integra
02.22.0004.0005475/2024-83, 2024.00539626 - Integra 02.22.0004.0005474/2024-13, 2024.00544554 - Integra
02.22.0004.0005473/2024-40, 2024.00551826 - Integra 02.22.0004.0005573/2024-56, 2024.00552612 - Integra
02.22.0004.0005572/2024-83, 2024.00555621 - Integra 02.22.0004.0005571/2024-13, 2024.00555065 - Integra
02.22.0004.0005628/2024-26, 2024.00555250 - Integra 02.22.0004.0005568/2024-94, 2024.00559886 - Integra
02.22.0004.0005567/2024-24, 2024.00552323 - Integra 02.22.0004.0005566/2024-51, 2024.00565993 - Integra
02.22.0004.0005565/2024-78, 2024.00560683 - Integra 02.22.0004.0005564/2024-08, 2024.00582048 - Integra
02.22.0004.0005562/2024-62, 2024.00582748 - Integra 02.22.0004.0005561/2024-89, 2024.00592699 - Integra
02.22.0004.0005661/2024-08, 2024.00592400 - Integra 02.22.0004.0005659/2024-62, 2024.00591822 - Integra
02.22.0004.0005655/2024-73, 2024.00591694 - Integra 02.22.0004.0005654/2024-03, 2024.00602482 - Integra
02.22.0004.0005653/2024-30, 2024.00599975 - Integra 02.22.0004.0005626/2024-80, 2024.00618951 - Integra
02.22.0004.0005645/2024-52, 2024.00630604 - Integra 02.22.0004.0005625/2024-10, 2024.00555532 - Integra
02.22.0004.0005845/2024-84, 2024.00569779 - Integra 02.22.0004.0005844/2024-14, 2024.00661689 - Integra
02.22.0004.0005843/2024-41, 2024.00661902 - Integra 02.22.0004.0005842/2024-68 e 2024.00668152 - Integra
02.22.0004.0005887/2024-17.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00636417.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcdca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00608940.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcdca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00692099 - REG. 981/2024.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 152/2024 - MPRJ 2024.00420593.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00713263.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00450527.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00560411.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00630224.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00683176.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjrcl@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00243937.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjrcl@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00509625.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00657533 (NF 2024/5757).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00684264 (NF 220/2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcnfr@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01261596.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00916849.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00690905, 2024.00699241 e 2024.00699339.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcota@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01025249.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte De Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00327469.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2023.00072350.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcores@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00909116 - IC 803/2023.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2023.00933219.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento dos Inquéritos Cíveis autuados sob os nºs 2017.0053607, 2021.00789122 e 2023.01269147.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00786075 (IC 2021/8316).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2023.00679409.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2023.01274457.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento dos Inquéritos Cíveis autuados sob os nºs MPRJ 2022.00916775 (CNMP 04.22.0004.0000363/2024-42) e MPRJ 2023.00297924 (CNMP 04.22.0004.0010763/2023-60).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcniti@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 165/20 (MPRJ 2020.00687027).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00845936.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante Olga Pinto de Almeida e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao(a) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.00054770.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.01206278.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjincap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.01210936.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 132/2021 - MPRJ 2020.00667885.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2022.00669079.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento dos Procedimentos Administrativos autuados sob os nºs MPRJ 2024.00626306 (CNMP 02.22.0004.0005421/2024-86) e PA MPRJ 2024.00335479 (CNMP 02.22.0004.0003078/2024-06).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA SILVA ROCHA AUGUSTINI**, CPF nº 777.414.397-15, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00070112, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR a vítima **JESSICA SOUZA DA ROSA**, identidade nº 27922323-4 SSP/DETRAN, nos autos do



Procedimento nº 055-04619/2021 (MPRJ nº 2022.00250516), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **VILZA BENVENUTI**, CPF nº 026.341.967-33, nos autos do Procedimento nº 158-00391/2022 (MPRJ nº 2022.00761039), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjbja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUCENIR LUCENA**, identidade nº 07020978-8, nos autos do Procedimento nº 030-04089/2005 (MPRJ nº 2007.00208975), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GERSON ALVES DA SILVA**, identidade nº 03849693-1, nos autos do Procedimento nº 032-01978/2007 (MPRJ nº 2007.00207350), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **VANESSA ARAUJO CORREIA**, identidade nº 1529379270, nos autos do Procedimento nº 081-00073/2024 (MPRJ nº 2024.00435264), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pipvdonit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial Núcleo de Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **CAROLINE DE SOUZA VELLOZO BEZERRA**, identidade nº 224734756-RJ, nos autos do Procedimento nº 078-00005-2016 - 15ª DEAC (MPRJ nº 2016.00842464), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **FABIANO DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 09821991-8, nos autos do Procedimento nº 078-00005-2016 - 15ª DEAC (MPRJ nº 2016.00842464), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples



manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MICHELLE NEHME TUFFY FELIPPE**, identidade nº 10972035-9, CPF nº 053.218.657-52, nos autos do Procedimento nº 999-00928/2021 (MPRJ nº 2021.00345549), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRO GUIMARAES VILAR**, CPF 087.509.017-61, nos autos do Procedimento nº 017-01471/2021 (MPRJ nº 2024.00316117), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ÉERICA GOMES**, identidade nº 113983944, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00329571, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUCAS LUIZ**, identidade nº 257253518, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00329571, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **LAURA MONTEIRO LENKER**, identidade nº 260097241 IFP, nos autos do Procedimento nº 913-00123/2024 (MPRJ nº 2024.00461645), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdonit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **ANA BEATRIZ SENA DA SILVA ANDRADE**, nos autos do Procedimento nº 913-00123/2024 (MPRJ nº 2024.00461645), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdonit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a



termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Sapucaia, vem NOTIFICAR a vítima **MARINO TEIXEIRA DA SILVA**, identidade nº 168696, CPF nº 198.061.837-20, nos autos do Procedimento nº 109-00017/2022 (MPRJ nº 2022.00641577), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjspc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Sapucaia, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **THAIS DE ARAUJO CUNHA**, identidade nº 21339362-2, CPF nº 106.995.397-06, nos autos do Procedimento nº 109-00392/2024 (MPRJ nº 2024.00679227), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjspc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Sapucaia, vem NOTIFICAR a vítima **JUAREZ VIEIRA DA SILVA**, identidade nº 070417647, CPF (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 109-00845/2023 (MPRJ nº 2024.00301890), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjspc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 08.778.206/0001-59, nos autos do Procedimento nº 004-02097/2021 (MPRJ nº 2022.00351248), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EMANUELLE MARCOS MOTA**, identidade nº 26074971-8, nos autos do Procedimento nº 035-28402/2022 (MPRJ nº 2023.00787469), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANA CAROLINA BATISTA SARMANHO**, CPF nº 192.867.557-32, nos autos do Procedimento nº 999-03156/2023 (MPRJ nº 2023.00952176), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que



qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CINTIA APARECIDA BORGES MATIELI**, identidade nº 1898576, nos autos do Procedimento nº 912-03100/2022 (MPRJ nº 2022.00877095), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **TATIANE BELFORT MORAES**, identidade nº 12861016-9 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 035-01646/2024 (MPRJ nº 2024.00238614), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SUPERMERCADO CARREFOUR**, identidade nº 45.543.915/0001-81, nos autos do Procedimento nº 033-00361/2024 (MPRJ nº 2024.00082049), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTA DA COSTA PEREIRA DIAS**, identidade nº 016-398-125-25, nos autos do Procedimento nº 947-00632-2017 (MPRJ nº 2018.00492715), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NADIA MARIA DE JESUS**, identidade nº 10975424-2, nos autos do Procedimento nº 999-01162/2023 (MPRJ nº 2023.00469044), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NATALIA COUTO CASANOVA**, identidade nº 12310544-7, nos autos do Procedimento nº 916-02622/2020 (MPRJ nº



2021.00042970), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JÚLIA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ**, identidade nº 20004760-3, nos autos do Procedimento nº 034-13491/2015 (MPRJ nº 2017.00470363), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **POLLYANA ALEXANDRE DE ARRUDA**, identidade nº 34354921-8, nos autos do Procedimento nº 999-01237/2021 (MPRJ nº 2021.00316736), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DANIEL CRUZ DA SILVA**, identidade nº 574048-7, nos autos do Procedimento nº 030-05977/2012 (MPRJ nº 2013.00002774), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE RODRIGUES AZEVEDO**, identidade nº 09284311-9, nos autos do Procedimento nº 039-07179/2017 (MPRJ nº 2018.00410322), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARIA DO CEU BARBOSA ALVES**, identidade nº 079124030, nos autos do Procedimento nº 032-00407/2005 (MPRJ nº 2005.00041777), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS DA GRAÇA**, identidade nº 994119, nos autos do Procedimento nº 032-09347/2009 (MPRJ nº 2010.01058726), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **WALDECI SILVA DE ARAUJO**, identidade nº 009141244-5, nos autos do Procedimento nº 032-09347/2009 (MPRJ nº 2010.01058726), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MAURA VIANA DA COSTA**, identidade nº 11881734, nos autos do Procedimento nº 032-09347/2009 (MPRJ nº 2010.01058726), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **DANIELLE BARBOSA ALEIXO**, identidade nº 26793725-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 020-03586/2023 (MPRJ nº 2024.00247627), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**, identidade nº 05427271-1, nos autos do Procedimento nº 030-06790/2004 (MPRJ nº 2005.00040758), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR **FERNANDO DA SILVA SOARES**, identidade nº 099394447 IFP, irmão da vítima **GUILHERME DA SILVA SOARES**, nos autos do Inquérito Policial nº 052-03012/2021 (MPRJ nº 2021.00643290), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta notificação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem NOTIFICAR a vítima **LORRANE LIMOIEIRO SCHULT**, CPF nº 022.146.006-39, nos autos do Procedimento nº 067-01191/2022 (MPRJ nº 2023.00296475), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimag@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem NOTIFICAR a vítima **ANA CAROLINE DA SILVA E SILVA**, CPF nº 156.740.677-75, nos autos do Procedimento nº 065-03101/2023 (MPRJ nº 2024.00035342), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimag@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **MÔNICA FABIANA RIOS**, identidade 07791092-5 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 139-00079/2022 (MPRJ nº 2023.00063433), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RICARDO BORGES FERRÃO**, identidade nº 12063240-1, nos autos do Procedimento nº 861-00238/2015 (MPRJ nº 2016.00537593), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **JACY CORREA SIMÕES**, identidade nº 5063559 IFP, nos autos do Inquérito Policial de nº 139-00127/2023 (MPRJ nº 2024.00236684), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **IARA FERNANDES DE OLIVEIRA**, identidade nº 35380118-6 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 139-00249/2024 (MPRJ nº 2024.00384937), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RIMA INDUSTRIAL S.A.**, CNPJ nº 18.279.158/0011-80, nos autos do Procedimento nº 918-00019/2023 (MPRJ nº 2023.01010492), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **HEVELIN BARBOSA DA SILVA**, identidade nº 280787250 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 139-00603/2021 (MPRJ nº 2022.00826340), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, vem NOTIFICAR a vítima **TANIA REGINA DA FONSECA FERREIRA**, CPF nº 713.961.957-34, nos autos do Procedimento nº 110-01146/2021 (MPRJ nº 2021.00707191), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjcriter@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **NATACHA AMÉLIA DO COUTO FARIAS BRASIL**, identidade nº 23686878-2, DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-00940/2022 (MPRJ nº 2023.00107065), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpat@mprj.mp.br ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **LAIANE ALVES FERREIRA**, identidade nº 29417260-6 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 139-00613/2022 (MPRJ nº 2023.00141158), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **NILTON LUIZ SALINO**, identidade nº 10.288.693-4 IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 139-00621/2023 (MPRJ nº 2024.00101059), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **GASTÃO NUNES DE CARVALHO**, identidade nº 94629086 IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 139-00713/2023 (MPRJ nº 2024.00312920), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso



no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BOULEY ABLAMVI SENAM**, CPF nº 062.635.067-09, nos autos do Procedimento nº 962-00264/2022 (MPRJ nº 2023.00056134), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR a vítima **VILSON MILLER**, identidade nº 26893453-6, nos autos do IP nº 125-01651/2019 (MPRJ nº 2019.01333967), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjsa@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CLAUDIO GONÇALVES DOMINGUES**, identidade nº 10202388-4 SSP, CPF nº 034.199.807-95, nos autos do Procedimento nº 032-04269/2016 (MPRJ nº 2019.00985442), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WILLIAN DOS SANTOS**, identidade nº 301452793 MRE, CPF nº 173.327.657-21, nos autos do Procedimento nº 040-04255/2020 (MPRJ nº 2021.00640411), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **IACI MESQUITA MOURA IAMIM**, identidade nº 37371291 IFP, CPF nº 624.608.547-49, nos autos do Procedimento nº 032-16795/2021 (MPRJ nº 2024.00494379), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDIR LEIRA IAMIM**, identidade nº 35256973 IFP, CPF nº 361.771.647-49, nos autos do Procedimento nº 032-16795/2021 (MPRJ nº 2024.00494379), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias,



a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANALUCIA DA SILVA FARIA GOMES**, CPF 974.133.727-20, nos autos do Procedimento nº 005-02022/2024 (MPRJ nº 2024.00696092), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ROBERTA CRISTINA DA COSTA LAURINDO**, identidade nº 21317225-7 SSP, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00661995, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIANA TOSTES VIEIRA**, CPF 025.825.956-67, nos autos do Procedimento nº 010-11921/2023 (MPRJ nº 2024.00461687), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça, vem NOTIFICAR a vítima **NATHALIA MASCARENHAS CARVALHO**, identidade nº 313690448 IFP, nos autos do Procedimento nº 055-02397/2021 (MPRJ nº 2021.00927996), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça, vem NOTIFICAR a vítima **SANDRA MARIA ROSA**, identidade nº 09479446-8 SSP/DETRAN, CPF nº 008.407.537-64 M.FAZ, nos autos do Procedimento nº 055-05353/2023 (MPRJ nº 2023.01104377), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MAUD MONTEIRO DA COSTA NUNES**, identidade nº 016074346 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 912-00951/2022 (MPRJ nº 2023.00110480), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RAPHAELA JACINTO DE MESQUITA**, identidade nº 27687601-8 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 014-00955/2019 (MPRJ nº 2019.00739936), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROOZEMERIA PEREIRA COSTA**, CPF 902.895.017-68, nos autos do Procedimento nº 218-00322/2021 (MPRJ nº 2021.00333930), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR a vítima **MAXSUEL LOPES OUVERNEY**, identidade nº 11535036-5, CPF nº 075.860.677-08, nos autos do Procedimento nº 151-00289/2023 (MPRJ nº 2023.00636356), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipnfr@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.